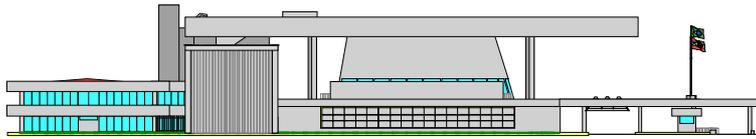


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 4 DE AGOSTO DE 2011

NÚMERO 6.315

17ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS
TRABALHADORES**
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherm

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Dado Cherm - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Maurício Eskudlark
Elizeu Mattos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Manoel Mota
Aldo Schneider

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-
Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Elizeu Mattos - Presidente
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente
Angela Albino
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Manoel Mota
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Vieira - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-
Presidente
Maurício Eskudlark
Kennedy Nunes
Jean Kuhlmann
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Maurício Eskudlark
Angela Albino
Kennedy Nunes
Romildo Titon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Sílvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Manoel Mota
Romildo Titon
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Dado Cherm

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
José Nei Alberton Ascari - Vice-
Presidente
Manoel Mota
Aldo Schneider
Dirceu Dresch
Angela Albino
Dado Cherm

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roberto Katumi Oda</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XX - NÚMERO 2315 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Ato da Mesa DL 2</p> <p>Publicações Diversas Atas da Procuradoria..... 2 Ata de Comissão Permanente.. 3 3 Aviso de Resultado 3 Extratos..... 3 Ofícios..... 4 Portarias..... 16 Projetos de Lei 18 Projetos de Lei Complementar 20 20 Projeto de Resolução 20</p>
---	---	--

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 035-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Joares Ponticelli para ausentar-se do País, no período de 4 a 14 de agosto do corrente ano, a

fim de participar, como um dos representantes da UNALE, na Legislative Summit, conferência anual da NCSL - National Conference of State Legislatures, em Sant Antonio - Texas - EUA.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 4 de agosto de 2011

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

Deputado Antônio Aguiar - 3º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Procurador-Geral
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA LEGISLATIVA - 05/07/2011

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e onze, às dez horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, Fábio de Magalhães Furlan, reuniram-se os Doutores: Ptolomeu Bittencourt Junior e Marcelo Augusto Costa Richard. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria do Dr. Ptolomeu Bittencourt Junior, o relator deu conhecimento do parecer exarado e encaminhado - CI nº 035/2011, de 21/06/2001, Interessada: Heloisa Mara Lisboa Vieira - Assessora de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Institucionais "Questionamento da Empresa Auto Viação Chapecó Ltda. referente à Certificação de Responsabilidade Social". 2) Relatoria do Dr. Marcelo Costa Richard, Ofício nº 0328/2011 - 20/06/2011, Interessado: Deputado Gilmar Knaesel "solicita a publicação de dez mil Exemplares do Manual de Preenchimento de Notas Fiscais de Produtor Rural, para o Presidente da ADR-PLAN - Antonio Marinaldo Reinelli, de Canoinhas/SC", parecer aprovado. Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarado e do recurso extraordinário elaborado, a ser impetrado perante o

Supremo Tribunal Federal ao MEMO nº 0166/2011 de 27/06/2011, Ofício nº 0084922011-CDIT de 09/06/2011 - MD nº 2010.0097396000100 - JTJSC/STJ-RMS33462, Requerente: Willian Gil Martins e Requerido: ALESC. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Consultores resentes. Sala das sessões, 05 de Julho de 2011.

*** X X X ***

Fábio de Magalhães Furlan - Procurador-Geral
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA LEGISLATIVA - 19/07/2011

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e onze, às dez horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, Fábio de Magalhães Furlan, reuniram-se os Doutores: Ptolomeu Bittencourt Junior e Marcelo Augusto Costa Richard. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria do Dr. Ptolomeu Bittencourt, Encaminhado pelo Diretor-Geral da ALESC em 04/07/2011, Interessado: Professor Elvis Joceni de Souza "Representação para abertura de processo de impeachment contra o Governador do Estado de SC João Raimundo Colombo - Descumprimento do piso salarial do magistério", parecer aprovado. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Consultores presentes. ala das sessões, 19 de Julho de 2011.

*** X X X ***

Fábio de Magalhães Furlan - Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1796ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1796ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Maria Margarida Bittencourt Ramos, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen e Sérgio Augusto Machado. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovado parecer pelo Indeferimento a solicitação dos Interessados: Professora Dra. Maria de Fátima Wolkmer - Coordenadora Geral da Rede Guarani/Serra Geral e Professor Dr. Luiz Fernando Scheibe - Coordenador Técnico da Rede Guarani/Serra Geral "Solicita a ALESC o pagamento de 09 passagens aéreas internacional para os participantes estrangeiros, 05 de países da Europa, 01 dos Estados Unidos, 02 do Canadá e 01 do México para o 1º Congresso Internacional 'O Futuro da água no MERCOSUL'". Continuando, aprovado parecer por unanimidade a Consulta - Ofício CL nº 271/2011 - 15/07/2011, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Edital para aquisição de uniformes para os servidores da ALESC". 2) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, Processo nº 0299/11, de Mario Eduardo Barzan, parecer aprovado por unanimidade. 3) Relatoria do Dr. José Buzzi, Consulta - Ofício CL nº 280/2011 - 25/07/2011, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 003/2010-00, firmado com a Empresa Nutrivending Comercial Ltda. (locação maquinas de café)", parecer aprovado por unanimidade. 4) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, Consulta - Ofício CL nº 279/2011 - 20/07/2011, Interessada: Coordenadoria de Licitações, "Termo Aditivo ao Contrato 017/2006-00 - firmado com a COTRANS", parecer aprovado por unanimidade. 5) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, Processo nº 1083/11, de Leda Maria Slovinski Faustino da Silva, parecer aprovado pelo Indeferimento. Continuando, pareceres aprovados por unanimidade: Processo nº 1080/11, de Arilson Machado; Consulta - Ofício CL nº 274/2011 - 20/07/2011, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Convenio que será celebrado com a Fundação Catarinense de Educação Especial, cujo objeto é o estabelecimento de Cooperação Técnico Científica entre a ALESC e a FCEE". Continuando, incluído extra pauta o Ofício nº 193/2011, de 22/07/2011, Interessado: Deputado Jailson Lima - 1º Secretário/ALESC "Boletim de Ocorrência nº 00104-2011-13592, 1ª D.P. da Capital". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia primeiro (3) de agosto. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 27 de Julho de 2011.

*** X X X ***

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia treze de julho de dois mil e onze, sob a Presidência do **Deputado Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Darci de Mattos, Aldo Schneider, Manoel Mota, o Deputado Dirceu Dresch substituindo a Deputada Luciane Carminatti, Neodi Saretta, Silvio Dreveck, Marcos Vieira e Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 17ª reunião ordinária e a Ata da 3ª reunião extraordinária, que em votação, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados, para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Neodi Saretta** relatou o PL./0200.7/2011, que dispõe sobre a multa prevista no artigo 32, II, da Lei Federal nº 8.935, de 1994, para serviços notariais e de registro - Lei de Cartórios. Seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Neodi Saretta** relatou ainda o PL./0206.2/2011, que autoriza a doação de imóvel no município de Descanso, para o uso do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Manoel Mota** relatou o PL./0207.3/2011 que autoriza a aquisição de imóvel no município de Gravatal para a construção e instalação da Companhia de Polícia Militar. Seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o **Deputado Presidente Gilmar Knaesel** relatou o PL./0216.4/2011 que autoriza a

concessão de uso de imóvel no município de Pomerode, para a rede feminina de combate ao câncer. Seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente convocou a bancada presente para dar continuidade à reunião em plenário às catorze horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, treze de julho de dois mil e onze.

Deputado GILMAR KNAESEL

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 2384/2111, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 022/2011, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA GOURMET.**

ITEM ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTA CATARINA LTDA

Valor total global último lance: R\$ 51.408,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2011

ANTONIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA

PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 135/2011

REFERENTE: Contrato CL n.º 031/2011, celebrado em 25/05/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Tim Celular S.A

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-pago em regime de comodato, habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares diversos, chip para transmissão de dados, acesso à internet e inclusão das demais condições para o funcionamento do sistema global de telefonia móvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93; Autorização para o Processo Licitatório nº 038/2011-LIC; Dispensa de Licitação nº 003/2011; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 03 de agosto de 2011.

Deputado Gelson Merisio - ALESC

Antonino Ruggiero- Diretoria Wholesale

*** X X X ***

EXTRATO Nº 136/2011

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL n.º 003/2011 celebrado em 24/05/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: TIM CELULAR S.A

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-pago em regime de comodato, habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, chip para transmissão de dados, acesso à internet e inclusão das demais condições para o funcionamento do sistema global de telefonia móvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.645.890,66

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação: 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos)

Subelemento: 3.3.90.39.64 (Telefonia Móvel) do orçamento da ALESC.

FUNDAMENTO LEGAL: (a) Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93; (b) Processo Licitatório nº 038/2011; (c) Autorização Administrativa.

Florianópolis, 03 de agosto de 2011.

Deputado Gelson Merisio - Presidente ALESC

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 438/11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAÚDE DE CANOINHAS

Ofício 01/2011 Canoinhas/SC, 28 de Junho de 2011.
Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências da Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para o fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ 07.233.641/0001-35, com endereço para correspondência na Rua Benjamim Constante, 1127 Sala 02 Centro em Canoinhas/SC, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº. 14.633 de 07 de Janeiro de 2009.

Pede Deferimento.

WILMAR SUDOSKI

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 439/11**ESTADO DE SANTA CATARINA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR****1ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR**

ABCL OF. Nº 001/2011 Lages, 07 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor

Gelson Merisio

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual nº 15.125/2010, seguem documentos para o fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Lages, CNPJ 03.309.018/0001-68, com endereço para correspondência na Rua Mato Grosso, 297, bairro São Cristovão- Lages, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 11.793 de 04 de julho de 2011.

Pede Deferimento,

Cezario Flores de Oliveira

Presidente da Associação de Bombeiros

Comunitários de Canoinhas

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 440/11

Ofício nº. 001/2011 Santa Terezinha, 15 de julho de 2011.

Ex. Sr

Deputado. GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Pontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88020-900 - Florianópolis-SC.

Excelentíssimo Senhor

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para o fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UCRANIANA DO DISTRITO DE CRAVEIRO, CNPJ 10.175.182/0001-95, com endereço para correspondência na Estrada geral, s/n, entidade esta já declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº. 15.125/2010.

Pede Deferimento

DAVI DEMÉTRIO CHORNY

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 441/11**ABCBLU - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE BLUMENAU**

ABSB Of. Nº 001/2011

Blumenau, 12 de Julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para o fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Bombeiros Comunitários de Blumenau, CNPJ 04.401.624/0001-71, com endereço para correspondência na Rua Sete de Setembro, nº 2880 - Centro - Blumenau - SC. A entidade está declarada de utilidade pública pela lei Estadual de nº 12.834 de 22 de dezembro de 2003.

Nestes Termos, solicitamos deferimentos,

Atenciosamente.

EVANDRO LUIZ SCHULER

Presidente da Associação dos Bombeiros

Comunitários de Blumenau

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 442/11**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina**

Ofício nº 01/2011/FUNDAGRO Florianópolis, 14 de julho de 2011.

Ao Senhor Presidente

Gelson Luiz Merisio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Nesta.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.125/10 de 19/01/2011, em seu Art. 3º, incisos I a IV - que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual -, e para manutenção/continuidade da Lei 12.890 de 22/01/2004 - que declara a Fundagro como de Utilidade Pública Estadual -, encaminhamos anexos os documentos, descritos abaixo, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina - FUNDAGRO:

I - Relatório Anual de Atividades do exercício anterior;

II - Atestado de funcionamento atualizado expedido pelo Ministério Público do Estado de SC;

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - Balancete contábil.

Sem mas para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Renê Sabatini de Oliveira

Presidente em Exercício

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 443/11**Ação Social da Trindade**

Ofício nº. 01/2011

Florianópolis 14 de julho de 2011.

Vossa Excelência Senhor

DEPUTADO GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Encaminho a Vossa Excelência os documentos da Ação Social da Trindade, para fins de atualização do título de Utilidade Pública Estadual, conforme art. 3º da Lei nº 15.125/2010.

Desde já agradeço a atenção, e reitero votos de estimo e consideração.

Atenciosamente,

Cácio Roberto Petekov

Presidente da Ação Social da Trindade

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 444/11
CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE

Ofício 001
À
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde
Excelentíssimo Senhor Deputado Gelson Merísio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Referente Utilidade nº da lei 15.425 de 21/12/2010.
Estamos lhe encaminhando os documentos relativos de Contas do Exercício de 2010 e 2011 referente a lei acima citada.
Atenciosamente,
Camboriú Futebol Clube CNPJ 05.615.268/0001-51
João Henrique Coppi
Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 445/11
Centro Espirita Manoel Francisco da Luz

Of. nº 002/2011 Florianópolis, 13 de julho de 2011.
À
DIRETORIA LEGISLATIVA
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta
Excelentíssimo Senhor Deputado,
Com os nosso fraternais cumprimentos, por meio deste, dirigimo-nos a V. Exª para apresentar os os documentos relativos à manutenção da Declaração de Utilidade Pública do Centro Espirita Manoel Francisco da Luz, digna organização religiosa sediada nesta capital, conforme lei nº 14.727, de 15 de junho de 2009.
Cabe-nos elucidá-lo que seguem junto a este ofício os seguintes documentos:

- relatório das atividades assistenciais do CEMFLUZ exercidas no ano de 2010;
- atestado de funcionamento atualizado;
- certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- balancete contábil.

Destacamos que não ocorreram alterações estatutárias no período.
Sem mais, externamos nosso votos de paz.
Respeitosamente,
Daniela farias Rodrigues
Presidenta

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 446/11
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PALMITOS
ACBCP OF. Nº 002/2011 Palmitos, 20 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Gelson Merísio
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Excelentíssimo Senhor,
Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Palmitos, CNPJ 04.727.950/0001-73, com endereço para correspondência na Rua Barros Cassal, 50, Bairro Progresso, Palmitos - SC, CEP: 89.887-000, Fone (49) 36471065, email: 623cmt@cbm.sc.gov.br, a entidade está declarada de utilidade pela lei Estadual de nº 12.766 de 24 de novembro de 2003.
Pedem Deferimento
CARLOS ADÃO GADONSKI
Presidente da Associação Corpo de Bombeiros
Comunitário de Palmitos

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 447/11

Ofício nº 003/2011 Canoinhas, 30/06/2011
Exmo Sr. Gelson Merísio
Deputado Estadual SC
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106
88020-900 - Florianópolis - SC
Excelentíssimo Senhor,
Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de requerer o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal José Grosskopf, CNPJ 83529354/0001-55, com endereço para correspondência na Rua Mario João Mayer, 555, Bairro Água Verde - Canoinhas/SC
Pede deferimento
Luis Osni dos Santos Piechontkoski
Presidente da APP
Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 448/11
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PETRÓPOLIS

OFÍCIO Nº 03/11
Exmo Sr.
GELSON MERÍSIO
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Encaminhamos documentação para Prestação de Contas e renovação da Utilidade Pública Estadual da Associação de Moradores Petrópolis.
Antecipamos os nossos agradecimentos pela atenção dispensada.
Atenciosamente
Joinville, 20 de maio de 2011
José Antonio Ferreira de Oliveira - Presidente
CPF: 108.415.378-52
Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 449/11
ADR LITORAL
Agência de Desenvolvimento Regional da Costa Esmeralda e Balneário Camboriú

ADR LITORAL 003/2021 Itapema SC, 05 de julho de 2011
Prezados Senhores,
Vimos por meio deste, encaminhar a documentação comprobatória, conforme determinação da Lei Estadual nº 14.182, de 1º de Novembro de 2007, disposto em seu art. 1º parágrafo único, que a entidade declarada de Utilidade Pública Estadual deverá encaminhar anualmente à assembleia legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente a documentação comprobatória que se exige para permanência deste reconhecimento público.
Assim sendo, segue em anexo:

- Relatório Anual das Atividades;
- Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública;
- Certidão de registro
- Balancete contábil.

Ressalvamos que não esta sendo encaminhada a cópia do estatuto, por não haver alterações no mesmo, conforme prevê a lei.
Nada mais havendo para o momento, agradecemos a consideração e colocamo-nos a disposição.
João batista Thamasia
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 450/11**ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE FRAIBURGO**

Ofício nº 006/2011 Fraiburgo, SC, 14 de julho de 2011

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERÍSIO

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo, CNPJ 83.214.478/0001-41, com endereço para correspondência na Av Caçador, 582 São José - Fraiburgo, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 10.592 de 18 de novembro de 1997.

Pede Deferimento,

LUIZ ANTONIO GEMO

Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 451/11**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA****CRIOLA LAGEANA - ABCCL**

Ref.: Ofício Nº 07/2011/ABCCL Lages, 13 de julho de 2011.

Ilmo. Sr.**Deputado Gelson Merísio**

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

88020-900 - Florianópolis - SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei número 15.125 de 19 de janeiro de 2010, apresentar o Relatório de atividades do exercício de 2010; a Declaração de funcionamento; a Certidão atualizada e o Balanço financeiro da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Criola Lageana - ABCCL, para fins de manutenção da condição de utilidade pública adquirida pela Lei nº 14.919 de 23 de outubro de 2009. Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nelson de Araújo Camargo

Presidente da ABCCL

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 452/11**Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lurdes****Hülse Lodette**

Of. nº 09/11 Criciúma, 08 de julho de 2011.

Exmo. Senhor

Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa de SC

A Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lurdes

Hülse Lodette, com sede na Rua Eugênio de Bona Castelan, 119, Centro de Criciúma - SC, CNPJ nº 80.168.883/0001-82, vem respeitosamente apresentar a Vossa Exa. o relatório e balanço contábil referente às atividades do exercício de 2010, em face de sua condição de Entidade declarada **UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**, através da lei nº 4072 de 25/10/1967 para fins de cumprimento aos ditames do Art. 3º da Lei nº 15.125 de 19/01/2010.

Na expectativa de que estes documentos produzam seus efeitos, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Edite Barro Vianna

Presidente

CPF. 767.520.709-20

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 453/11

Ofício nº 10 Canoinhas, 20/05/2011

Exmo Sr. Gelson Merísio

Deputado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência,

sala 106

88020-900 - Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, Seguem documentos para fim de manter o reconhecimento da utilidade pública da APP da E. B. M. "Profª Alzirinha da Silva Corrêa", CNPJ 00.675.088/0001-41, com endereço para correspondência na Rua Loacir Muniz Ribas nº 110-Cohab II - Canoinhas, entidade já declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 12.422 de 02 de dezembro de 2002.

Pede deferimento

Presidente da APP

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 454/11**HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**

OF. Nº 10/HSSSC/2011 Canoinhas, 20 de junho de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Gelson MerísioPresidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública do HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, CNPJ 83.192.096/0001-64, com endereço para correspondência na Rua João da Cruz Kreiling, 1050, Centro em Canoinhas/SC, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 5.069 de 08 de outubro de 1974.

Pedem Deferimento

DERBY FONTANA NETO

Presidente da Associação Corpo de Bombeiros

Comunitário de Palmitos

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 455/11**LAR O BOM SAMARITANO**

Of.11/11 Videira, 13 de Julho de 2011

Vossa Excelência

Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa

Estado de Santa Catarina

Prezado Sr,

A Instituição de Longa permanência do município de Videira/SC denominada de " Lar o Bom Samaritano" declarada de utilidade pública pela lei nº 7.642 de 21 em junho de 1989 com divulgação no Diário Oficial de SC nº 13.727, vem por meio deste, cumprir com os determinantes da Lei nº 15.125 de 19 de janeiro de 2010 através do encaminhamento da documentação que se trata no artigo 3º.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição caso sejam necessárias maiores informações.

Atenciosamente,

Maria Joaneete Schuk

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 456/11

OF. Nº 12/2011 Canoinhas, 15 de junho de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Gelson MerísioPresidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da APP do Grupo Escolar Municipal Menino Deus, CNPJ 01.132.217/0001-18, com endereço para correspondência na Rua Alvino Voigt, 1393, bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 12.257 de 07 de junho de 2002.

Pede Deferimento

EDSON ARANTES DE SOUZA

Presidente da APP do GEM Menino Deus

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 457/11**JC - ABCD**

Bal.Camboriú, 27 de Junho de 2011

Prezados Senhores Deputados Estadual!

Vimos através desta, apresentar em anexo, nosso relatório das Atividades de Utilidade Pública realizados pela nossa instituição, neste último ano, a fim de continuarmos com a Declaração de Utilidade Pública Estadual, juntamente com a apresentação do nosso Balanço e Declaração do Imposto de Renda.

Formada em 16 de Junho de 2006, constituída e FUNDADA no dia 16 de Agosto de 2006, a JC - ABCD, é uma entidade filantrópica reconhecida como Utilidade Pública Municipal através do Decreto Lei Nº 4.878, de 20 de Novembro de 2007 e Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 14.453 de 10 de junho de 2008.

Nestes termos pedimos seu deferimento.

Atenciosamente,

Mara Lígia Klitzke

Presidente da JC - ABCD

"Um ajuda alguns...alguns ajudam muitos...
e muitos ajudam TODOS!"

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 458/11

OF. Nº 14/2011

Canoinhas, 07 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência,
sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal "Alberto Wardenski", CNPJ 01.137.085/001-17, com endereço para correspondência na Rua Estrada Geral da Água Verde, s/nº - Canoinhas/SC, entidade está já declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 12.188 de 12 de abril de 2002.

Pede Deferimento

Presidente Teobaldo Wandenski

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 459/11

OF. Nº 15/2011

Canoinhas, 27 de maio de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência,
sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal "Maria Lovatei Pires", CNPJ 01.124.063/001-12, com endereço para correspondência na Rua Assis Corte, s/nº - Canoinhas/SC, entidade está já declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 12.187 de 15 de abril de 2002.

Pede Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 460/11

Ofício nº 15

Canoinhas, 02 de junho de 2011.

Exmo Sr. Gelson Merisio

Deputado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência,
sala 106

88020 - 900 - Florianópolis - SC.

Venho através deste encaminhar os documentos para o fim de manter o reconhecimento da utilidade pública da APP do G.E.M Reinaldo Kruger, CNPJ - 01.212.093/0001 - 80, com endereço: Rua Otto Kohler, 662 - Bairro Industrial - Canoinhas SC.

Pede deferimento;

Simone de Fátima Hach Spies

Presidente da A.P.P.

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 461/11**OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM ORIONE DE CAPOEIRAS**

OF. Nº 16/2011

Florianópolis, 13 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

Dep. Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Prezado Senhor,

Atendendo aos artigos 3º e 4º da Lei 14182 de 2007. Estamos encaminhando em anexo a documentação solicitada afim de que possamos renovar a Utilidade Pública Estadual, que nos foi concedida pela lei nº 4.498 em 18/09/1970.

Certos de que nossa solicitação será prontamente atendida reiteramos nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. José Nascimento Ferreira da Silva

Diretor Presidente

Pede Deferimento

Anexos

- Relatório Anual de Atividades

- Balanço Contábil

- Atestado de Funcionamento

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 462/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL "SEVERO DE ANDRADE"

Ofício nº 018/2011

Canoinhas, 20 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor.

Deputado estadual Gelson Merisio

DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Florianópolis

Como fundamento na Lei Estadual 15.125/2010, solicitamos as providências necessárias para que a (A.P.P) Associação de Pais e Professores Escola Básica Municipal "Severo de Andrade", CNPJ 00.082.951/0001-57, com endereço para correspondência na Rua Waldomiro Olsen s/nº, seja declarada de utilidade pública Estadual.

Pede Deferimento

Presidente da APP

Nome: Régis Robert Grosskopf

Estado Civil: Casado

CPF: 713.063.669/68

RG: 1.796.686

Profissão: Instrutor de Produção

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 463/11**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
ESCOLA ESPECIAL "CAMINHO DE LUZ"**

Ofício nº 019/2011

Iporã do Oeste, 13 de julho de 2011

Exmo. Senhor

DEPUTADO GELSON MERISIO

DD. PRESIDENTE DA ALESC

Rua Dr. Jorge Luiz Fontes, 310 - CENTRO

88.020-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Presidente da ALESC

Vimos através deste expediente mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência a documentação exigida pela Lei nº 15.125, no seu Art. 3º, que trata da prestação de contas da UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, referente a Escola Especial "Caminho de Luz" do Município de Iporã do Oeste - APAE.

Apenso:

- Atestado de funcionamento atualizado;
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- Balancete contábil.

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterarmos nosso votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Oberti Frantz
Presidente da APAE
CPF: 907535189-53

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 464/11

OF. Nº 19/2011 Maravilha, 11 de julho de 2011.
Exmo. Sr.

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Maravilha, CNPJ 83.695.254/0001-07, com endereço para correspondência na Rua Hercílio Luz, 475 Centro - Maravilha, entidade está declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 10.094 de 13 de maio de 1996.

Pede Deferimento

SIDINEI CLAUDIO DALMAS

Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Maravilha

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 465/11

ACINO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE NAVEGANTES

Ofício nº 0021/2011

Ao Senhor
JAILSON LIMA
Deputado Estadual
Prezado Senhor,

Cumprimendo-o cordialmente, encaminhamos em anexo conforme estabelece a Lei nº 15.125, documentos para a devida verificação e controle da declaração de Utilidade Pública, declarada a esta entidade em 23 de outubro de 2009.

- Relatório anual de atividades do ano de 2010
 - Declaração de conformidade com a Lei;
 - Atestado de funcionamento atualizado nos termos do inciso III do art. 2º desta lei;
 - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
 - Balancete contábil
- Certos de sua atenção, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Carlos Gervásio
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 466/11

OF. Nº 21/2011 Canoinhas, 06 de julho de 2011.
Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Benedito Therézio de carvalho, CNPJ 83529.032/0001-06, com endereço para correspondência no Distrito de Felipe Schmidt - Canoinhas - SC, entidade esta já declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 12.187 de 15 de abril de 2002.

Pede Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 467/11

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ

Ofício nº 24/2011 Água Doce, 17 de julho de 2011
EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GELSON MERÍSIO

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Conforme lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade Pública Estadual, segue em anexo documentação solicitada para aquisição de **Certidão de Título de Utilidade Pública** para o Hospital Nossa Senhora da Paz do Município de Água Doce.

Denise A. Celso Putton
Administradora Hospitalar

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 468/11

OF. Nº 25/2011 Canoinhas, 06 de julho de 2011.
Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Rio do Pinho, CNPJ 83.529.248/0001-71, com endereço para correspondência na Estarda Geral de Rio Pinho s/nº - Canoinhas - SC, entidade esta já declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 12.187 de 15 de abril de 2002.

Pede Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 469/11

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB I - AMOC

Ofício nº 028/11 Canoinhas, 21 de junho de 2011.

Exmo Senhor

Gelson Merísio
DD.: PRESIDENTE DA ALESC
Florianópolis - SC

A Associação de Moradores da Cohab I - AMOC através de seu presidente senhor Sandro Luiz J. de Carvalho, encaminha documentos à V.Sª para manter a declaração de Utilidade Pública da referida Associação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandro Luiz Jungles de Carvalho
Presidente AMOC

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 470/11

OF. Nº 28/2011 Canoinhas, 13 de julho de 2011.
Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência, sala 106

88.020-900 - Florianópolis -SC

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Maria Izabel de Lima Cubas, CNPJ 83.626.465/0001-80, com endereço para correspondência na Estarda Geral do Rio D' Areia do Meio, s/nº - Canoinhas - SC, entidade esta já declarada de utilidade pela Lei Estadual de nº 12.187 de 15 de abril de 2002.

Pede Deferimento

Assinatura do Presidente da Entidade

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 471/11**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ UNIVALI**

OFÍCIO Nº 030/2011 Itajaí, 11 de julho de 2011.

Ilmo Sr

Jailson Lima

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Senhor Secretário:

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o **Relatório Anual de Atividades** referente ao ano de 2010, conforme a Lei nº 14.182, de 1º de novembro de 2007, juntamente com a declaração de funcionamento, a cópia autenticada do estatuto da Fundação Univali e a cópia do balanço contábil do exercício de 2010.

Aproveitamos para informar que o relatório com informações institucionais e comprovações respectivas também foi encaminhado ao Ministério da Justiça para compor o Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública.

Ao agradecer antecipadamente a atenção dispensada ao relatório, colocamo-nos à disposição para informações complementares, se necessárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 472/11**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre - SC Escola Especial "Wilson José Liebl"**

Ofício Nº 30/11 Campo Alegre, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor:

Deputado GELSON MERÍSIO

Presidente da Assembleia Legislativa

Florianópolis/SC

Assunto: Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria os documentos abaixo relacionados, em anexo, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre/SC, referente à Prestação de Contas da Utilidade Pública Estadual, conforme preconiza a Legislação vigente.

- Relatório anual das atividades do exercício anterior;
- Atestado de Funcionamento atualizado;
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete Contábil do exercício de 2010.

Atenciosamente,

ROZELI MARIA FUCKNER

Presidenta da APAE de Campo Alegre

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 473/11**REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE RIO NEGRINHO/SC**

Of 32/11

Rio Negrinho, 13 de julho de 2011

À

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Palácio - Barriga Verde

Florianópolis - SC

Prezado Senhores

No cumprimento da lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, veio por meio deste encaminhar os documentos necessários para a renovação do título de utilidade pública.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

Doris Eugênia Giese

Presidente da R.F.C.C - R.N

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 474/11**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Mantenedora do Instituto Corália Olinger**

Of. Nº 34

Exmº Deputado

Gelson Merisio

Presidente da Assembléia Legislativa

Tijucas, 04 de julho de 2011.

Através do Presente, estamos encaminhando em anexo, atendendo o disposto no artigo 3º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010 o Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas no exercício de 2010, pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS - APAE DE TIJUCAS, e em anexo os seguintes documentos: Declarações de Funcionamento Certidão atualizada do Registro da Entidade no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Balancete Contábil

Atenciosamente

ILVA PORTO FARIA

Presidente da APAE

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 475/11**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA 'CUBA - CENTRO DO BEM ESTAR DO ATLETA'**

Ofício nº 0038/2011

Porto Belo, 30 de junho de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Gelson Merisio

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de SC

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação contida na Lei Estadual nº 14.444/2008, estamos enviando em anexo relatório Circunstanciado das Atividades da Associação durante o ano de 2010.

Em Nome das crianças e adolescentes de Porto Belo, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Ismael Antonio Machado

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 476/11**UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA SECRETARIA EXECUTIVA**

Ofício n.38/2011 - PRESI

Tubarão, 27 de junho de 2011

Ao Senhor

José Alberto Braunsperger

Diretor Legislativo do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Prezado Diretor,

A Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 86.445.293/0001-36, com sede à Avenida José Acácio Moreira, 787, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu presidente, **AILTON NAZARENO SOARES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a documentação do Título de Utilidade Pública Estadual.

Requer, outrossim, a expedição da competente Certidão Anual de Utilidade Pública Estadual.

Atenciosamente,

Ailton Nazareno Soares

Presidente da Fundação Unisul

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 477/11**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

Ofício nº 40/2011

EXMO.SR.

AO

GELSON MERISIO

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio barriga Verde

Coordenadoria do Expediente

Rua Dr. Jorge Luiz Fontes, 310 - Centro

Florianópolis - SC

88020-900

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminhamos o presente com o fim especial e solicitar a alteração do Nome da Entidade de (SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO), conforme registro em 09.01.2004 da Alteração Estatutária, no cartório de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos na Comarca de São Miguel do Oeste SC.

A nossa entidade SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO, tem o título de Utilidade Pública Estadual conforme lei 2.204 de 07 de dezembro de 1959, conforme Xerox anexa (item 10).

Com alteração do nome para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO, com o mesmo endereço em São José do Cedro Sc., e com a necessidade em alterar também a Lei ou Ato da UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, pelo presente vem solicitar a Vossa Excelência d-e o encaminhamento conforme necessário.

Anexos:

1- Cartão CNPJ.

2-Atestados ou Declarações de Funcionamento regular de autoridades Municipais.

3- Certidão de Inteiro Teor de Pessoa jurídica atualizada do Ofício de Registros Cíveis das pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos.

4- Estatuto Alterado e registado em 09.01.2004.

5- Ata nº 48 Assembleia geral, com nova eleição.

6- Declaração do Presidente e Secretário, de que a Diretoria ou Conselho, não recebe qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, que não distribuiu Lucros e ou Bonificações a dirigentes, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma de pretexto.

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 478/11**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

Ofício nº 040/2011

Jaraguá do Sul, 12 de julho de 2011.

Exmo Senhor:**Deputado Gelson Merísio****Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina****Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 (Centro) - gabinete da Presidência, sala 106****88020-900 - Florianópolis/SC**

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de Utilidade Pública da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL, CNPJ 79.362.000/0001-91, com endereço para correspondência na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 801, Jaraguá do Sul, SC, entidade esta já declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual de nº 8.498/91.

Pede Deferimento.

Rozanda Balestrin

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 479/11**FMSRRF - Hospital de Rio Fortuna****Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna**

Ofício Nº 040/2011

Rio Fortuna, 11 de julho de 2011.

Ilmo Senhor,

Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis/SC

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a documentação solicitada através da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.743, de 30 de junho de 1980:

- Relatório anual das atividades do exercício anterior;
- Atestado de funcionamento atualizado;
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete Contábil.

Atenciosamente,

Benício Vandresen

Diretor Presidente da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 480/11**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GASPAR**

Ofício nº 041/ABCG/2011

Gaspar, 07 de julho de 2011.

Ilmo. Sr.

Gelson Merísio

DD. Presidente

NESTA

Exmo Sr. Presidente,

Considerando o que preconiza o art. 3 da Lei 15.125/2010, viemos por meio deste encaminhar os seguintes documentos:

- Relatório anual das atividades do exercício anterior;
- Atestado de funcionamento;
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete Contábil.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de vossa atenção, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS FRANCISCO SCHEIDT

Presidente da ABCG

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 481/11**OBRAS SOCIAIS ABADEUS**

Ofício nº 44/2011

Criciúma, 12 de julho de 2010

EXMO.SR. DEPUTADO

GELSON MERISIO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio Barriga Verde

Florianópolis - SC

Prezado Senhor,

A Associação Beneficente ABADEUS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 4.492 de 05 de agosto de 1970. Pelo presente encaminhamos os documentos descritos no art.3º da Lei 15.125 de 19 de janeiro de 2010, para a manutenção do Título.

Atenciosamente,

Gerço Gomes Monteiro

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 482/11**SAVC**

SAVC C. nº 46/2011

Canoinhas SC, 15 de julho de 2011.

Ilmo.Sr.

GELSON MERISIO

PRESIDENTE DA ALESC

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos lhe encaminhando em anexo os documentos solicitados para a manutenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual, da Sociedade Assistencial Vale do Canoinhas (SAVC).

Seguem os seguintes documentos:

- ofício ao presidente da ALESC
- Relatório de atividades exercício 2010
- Atestado de funcionamento;
- Certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete Contábil.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, agradecemos manifestando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Mozara Carvalho Schadeck

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 483/11**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

OF. 049/10 Araranguá, 21 de julho de 2011.

AO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FONTE - ALESC/Div. Documentação

FLORIANÓPOLIS - SC

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados, necessários para manutenção desta entidade de Utilidade Pública Estadual:

- I - relatório anual de atividades;
- II - Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei;
- III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - Balancete Contábil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jorge de Oliveira Souza

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 484/11**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Ofício nº 51/2011 Seara, 12 de julho de 2011.

A

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RUA JORGE LUIZ FONTES 310 CENTRO

FLORIANÓPOLIS

Estamos encaminhando documentação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de Seara/SC com a finalidade de mantermos o status de utilidade pública estadual.

E para que possamos estar quites e regulares como entidade declarada de utilidade pública estamos encaminhando os seguintes documentos da APAE de Seara:

Atenciosamente

FREDERICO RIESEMBECK NETO**PRESIDENTE APAE-SEARA***Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 485/11**SEOVE - SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA**

Ofício nº 051/2011 Florianópolis, 12 de julho de 2011.

Ilustríssimo Senhor

Deputado ELISEU MATTOS

DD. Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis/SC

Senhor Presidente,

A SEOVE - Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna, entidade filantrópica sem finalidade econômica, fundada em 1972, mantém entre suas Obras Assistenciais o Lar de Jesus com 25 (vinte e cinco) idosos em regime de longa permanência e o Grupo de Convivência para Pessoas Idosas "Amigas da fraternidade - Regime Abreu". Nossas Obras são mantidas com convênios firmados com os Governos Municipal, Estadual e Federal, e de doações da Comunidade em geral.

Pelo exposto acima, apresentamos a Vossa Senhoria os documentos exigidos para a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual conforme disposto na LEI Nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, sendo eles: Relatório Anual de Atividades do exercício anterior, atestado de funcionamento atualizado, certidão atualizada de registro da entidade e balancete contábil.

Fraternalmente,

Luiz Carlos Brochado

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 486/11**APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO**

Ofício. nº 70/2011 Modelo, SC, 12 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

GELSON MERISIO

D.D PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Florianópolis - SC

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Modelo/SC vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência documentos necessários a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual. Os documentos são abaixo relacionados:

Seguem os seguintes documentos:

- Relatório anual de atividades ano 2010
- Atestado de funcionamento atualizado;
- Certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete Contábil 2010.

Sendo o que se apresenta para a momento, agradecemos atenção e reiteramos votos de estima e apreço.

APAE ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXECEP.

Jorge Ferreira da Luz

Presidente

Modelo-SC

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 487/11**ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ**

Ofício Nº 085/2011 Corupá, 30 de maio de 2011.

EXMO SR.

Gelson Merísio

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Estimado Presidente,

Atendendo às exigências previstas na Lei Estadual 15.125/2010, seguem anexos os documentos para manter o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá inscrita sob o CNPJ 79.362.208/0001-00 com endereço à Rua Jorge Lacerda, 433 - Centro no município de Corupá neste estado; entidade já declarada de utilidade pública através da Lei 7.325 de 23 de junho de 1988 atualizada através da Lei 15.436 de 17 de janeiro deste ano. Nestes termos pede deferimento

Lourival Horn

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 488/11**FUNDAÇÃO UNIPLAC****UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

Of. D. Ex. Nº 088/2011 Lages, 15 de julho de 2011.

Exmo Senhor Deputado Gelson Merísio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis/SC

Prezado Deputado,

Com nossas cordiais saudações, e em concordância com a Lei Estadual nº 14.182, de 01 de novembro de 2007, estamos encaminhando-lhes a documentação para o devido controle e identificação do cumprimento sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual, da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac mantenedora da Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac, sendo eles:

- Relatório de Atividades de 2010;
- Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública estadual;
- Balanço patrimonial publicado em jornal;
- Certidão atualizada do registro em cartório.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos desde já, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elusa de F. Camargo de Oliveira Machado

Diretora Executiva*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 489/11

Ofício nº 90/2011 Canoinhas, 21/06/2011
 Exmo Senhor
 Deputado Gelson Merísio
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Gabinete da Presidência,
 sala 106
 88020-900 - Florianópolis - SC
 Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às exigências previstas la Lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para o fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da G.Z.M "Frei Fabiano Gaidzinski", CNPJ 01.167.405/0001-81, com endereço para correspondência na Rua Adão Tiska, nº 88 Bairro Industrial nº I, entidade esta já declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 15.125/2010.

Pede Deferimento

Salete Pivovar
 Presidente da Entidade

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 490/11

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
 OF. N. 097/11 Criciúma, 12 de julho de 2011
 Ilmo Sr.

Dep. Gelson Merísio
 Presidente da ALESC
 FLORIANÓPOLIS - SC
 Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n. 83.661.074/0001-04, com sede na Av. Universitária n. 1.105, no Município de Criciúma, neste ato representa por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Gildo Volpato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o Relatório Anual de Atividades (Exercício 2010), acompanhado dos demais documentos previstos no Art. 3º da Lei n. 15.125, de 19 de Janeiro de 2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,

PROF. DR. GILDO VOLPATO
 Diretor Presidente da FUCRI

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 491/11

ACIJ - Sua Empresa Mais Forte
 Ofício 105/2011 Joinville, 14 de Julho de 2011.
 Exmo. Sr.

Deputado Estadual Gelson Merísio
 MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de SC
 Florianópolis

Assunto: Encaminhamento de Documentoas para Manutenção de Reconhecimento de Utilidade Pública - Lei nº 15125/2010

Senhor Presidente:

A **Associação Comercial e Industrial de Joinville**, com sede na referida cidade, na Avenida Aluisio Pires Condeixa nº 2550 (Saguaçu - CEP 89221-750), neste ato por seu representante legal adiante assinado, entidade reconhecida de utilidade pública estadual, nos termos da Lei nº 1611 de 26.09.1928, vem, atendendo o disposto na Lei nº 15125 de 19.01.2010, vem apresentar a V.Exa. a documentação necessária para a manutenção desse reconhecimento.

Seguem anexos:

1. Relatório de atividades pertinentes ao último exercício social (01.05.2010 até 30.04.2011)
2. Atestado de funcionamento;
3. Certidão atualizada do registro da Entidade;
4. Balancete Contábil do último exercício;
5. Cópia da Lei nº 1611 de 26.09.1928;

Por final apresentamos a V.Exa. protestos de distinta consideração. Atenciosamente

Associação Empresarial de Joinville

Diogo Haron Pereira - Diretor Executivo

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 492/11

ANAVI Água Natureza Vida
O.S.C.I.P. Organização Social Civil Interesse Público
 Ofício nº. 112/2011

Santo Amaro da Imperatriz, 14 de julho de 2011.

AO EXCELENTÍSSIMO
 SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezado Senhor:

A OSCIP Água Vida e Natureza - ANAVI, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 10.519.440/0001-03, sediada em Santo Amaro da Imperatriz, de utilidade pública municipal nº 2.026/2009 e de utilidade pública estadual nº. 15.274/2010, atuando na Rua Santana, nº 4770, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região, vêm por meio de seu presidente, ELIAS TURNES, informar o movimento financeiro dos anos seguintes: 2008, 2009, 2010.

Sem outro particular, subscrevemos o presente.

ELIAS TURNES

ANAVI
Elias Turnes
 Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 493/11

ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES

Ofício Nº 113/2011

Exmo Sr.

Gelson Merísio
 Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
 Florianópolis - SC

Prezado Senhor,

Vimos através deste encaminhar a Vossa Excelência a documentação para renovação de Reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei nº 15.125, de 19 de Janeiro de 2010.

Atualmente a ALAM está desenvolvendo o programa "Música, Educação, Esporte e Cidadania", o qual contempla vários projetos de educação, esporte e cultura, visando a inclusão social de moradores de oito bairros próximos à Instituição.

Para conhecer nosso projetos acesse o SITE www.amlages.org.br.

Sem mais, agradecemos e colocamo-nos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,

ALAM - Assoc. Lages de
Assistência aos Menores

LEONIR ZULIANELLO - Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 494/11

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras

OFÍCIO Nº 137/2011 Três Barras, 12 de Julho de 2011.

Exmo Sr.

Deputado GELSON MERISIO
 MD. Presidente da Assembléia Legislativa
 Florianópolis - Santa Catarina
 Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste encaminhar-lhe a documentação para prestação de contas referente ao Título de Utilidade Pública Federal da APAE de Três Barras.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos

Atenciosamente

Simone M. P. da Silva
 Secretária
 APAE - Três Barras

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 495/11**Orionópolis Catarinense**

Of. 159/OCA/11/SIL.

São José, 11 de Julho de 2011.

A:

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

DD. Presidente da Assembléia

A Orionópolis Catarinense é uma Instituição que abriga 65 portadores de necessidades especiais abandonadas pela família e sociedade. A instituição sobrevida de doações, campanhas e eventos que promove para angariar recursos financeiros para manutenção e continuidade de seus trabalhos de atendimento ao menos favorecidos.

Desta forma, vimos por meio deste, encaminhar a documentação necessária para manutenção, concessão e permanência do Título de Utilidade Pública Estadual de nossa Instituição sendo:

- Relatório de Atividades de 2010;
- Atestado de Funcionamento Atualizado;
- Certidão de registro no Cartório;
- Balancete Contábil de 2010;

Antecipadamente agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Pe. José Manuel do Santos.

Diretor Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 496/11**Imperial Hospital de Caridade**

Of. PR - 179/11

Florianópolis, 15 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

Deputado Jailson Lima

DD. Primeiro Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Diretoria Legislativa da Assembléia

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

Nesta

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos os documentos abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2010 da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, face a sua condição de Utilidade Pública Estadual.

Relatório Atividades;

Balancete Contábil;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;

Declaração de Funcionamento;

Certidão de Registro;

Cópia Projeto de Lei PL.../0183.1.2011;

Atas de Eleição e de Posse, da Mesa Administrativas, biênio 2011-2013.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. José Carlos Pacheco

Provedor

Rita Peruchi

Assessora Especial

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 497/11**HOSPITAL SANTA CATARINA****Blumenau**

ADM 193/11

Blumenau, 08 De Julho De 2011

À

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

HOSPITAL SANTA CATARINA, sediado na Rua Amazonas, nº 301, cidade de Blumenau, Estado de SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.880.334/0001-03, vem respeitosamente apresentar à V. Exa., os

documentos listados no artigo 3º relativos à atividades do exercício de **2010**, em face sua condição de entidade declarada de **UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL** através De Lei nº. 15.125 de 19 de janeiro de 2010.

Na expectativa de que estes documentos produzem seus efeitos, reiteramos nosso protestos de consideração e apreço.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Hans Prayon**Diretor Presidente****ANEXOS:**

- Relatório anual de atividades do exercício 2010;
- Atestado de funcionamento atualizado (segue declaração firmada pelo Secretário Municipal Saúde/Assistência);
- Certidão atualizada do registro da entidade no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- Balancete contábil 2010.

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 498/11**FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

Ofício Nº 545/2011 - DIR

Florianópolis, 11 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor

Dep. Gelson Merísio

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

NESTA

Senhor Presidente:

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Lei nº 15.125 de 19/01/2010, vimos pelo presente encaminhar a V. Ema. cópias autenticadas dos documentos listados a seguir, para o devido controle e comprovação do status de Utilidade Pública Estadual conferido à FAHECE através da Lei nº 10.098 de 13.05.1996:

I. Relatório anual de atividades do exercício anterior;

II. Atestado de funcionamento atualizado, nos termo do inciso III do art. 2º da referida Lei;

III. Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV. Balancete contábil.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração

Atenciosamente,

CLAUDIO BARBOSA FONTES

Presidente - FAHECE

ELAINE IBARRA DOBES

Diretora Admin. - Financeira

HAMILTON R.S. DE VASCONCELLOS

Diretor Operacional

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 499/11**Associação Beneficente das Senhoras Evangélicas de Lontras (ABESEL)**

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente das Senhoras Evangélicas de Lontras, referente ao exercício de 2010.

Ruth Dagmar Geyer Liermann

Presidente

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 500/11**Associação Beneficente Razão de Viver, de Camboriú**

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Razão de Viver, de Camboriú, referente ao exercício de 2010.

*Lido no Expediente**Sessão de 03/08/11*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 501/11**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DO MOCOTÓ - ACAM**

EXMO. SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, também designada pela sigla ACAM, Instituição de direito privado, de natureza associativa, sem fins econômicos ou de lucros para seus sócios, inscrita no CNPJ 00.924.300/0001-67, com sede e foro no Município de Florianópolis/SC, no Morro do Mocotó nº 43, bairro Prainha, CEP 88020-220, regida por Estatuto próprio em consonância com a legislação civil pertinente à matéria, por sua representante legal, vem respeitosamente apresentar o Relatório Anual de Atividades do exercício de 2010 e a documentação exigida para o fim de Manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual.

Na Certeza do cumprimento de sua responsabilidade e compromisso, promovendo, desde o ano de 1994, um espaço sócio educativo de promoção e defesa de direitos e exercício da cidadania, colocamo-nos abertos ao diálogo, disponibilizando a Instituição para todo e qualquer esclarecimento ou providência que se fizer necessária.

Atenciosamente,

HEDWIGES HOFER
VICE-PRESIDENTE ACAM

Florianópolis, 15 de julho de 2011.

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 502/11**ACRIAFI**

Associação De Apoio À Criança, ao Adolescente, à Família e ao Idoso
Blumenau, 13 de julho de 2011.

REQUERIMENTO

ACRIAFI - Associação de Apoio à Criança, ao Adolescente, à Família e ao Idoso, inscrita no sob. nº CNPJ 83.106.898/0001-04, estabelecida na Rua Itapiranga, nº 368, bairro Velha, em Blumenau/SC, declarada de utilidade pública estadual pela lei nº 5.125 de 30/06/1975, neste ato representada pelo Sr. DENIO ALEXANDRE SCOTTINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.723.393-3 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 597.083.449-15, em cumprimento ao art. 3º da Lei 15.125 de 19/01/2010, vem mui respeitosamente, requerer a renovação do título de utilidade pública estadual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de atividades do exercício anterior
- Atestado de funcionamento
- Certidão atualizada do registro da entidade no cartório de registro de Pessoas Jurídicas
- Balancete contábil

Nestes Termos
Pede Deferimento

Denio Alexandre Scottini
Administrador

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 503/11

Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Menino Jesus

Florianópolis, 13 de julho de 2011.

Ref: comprovação de documentos de Entidade de Utilidade Pública Estadual

Exmo. Sr. Deputado Estadual Gelson Merísio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Prezado Senhor,

Em consonância com o que dispõe o art. 3º da lei nº 15.271/2010, a qual declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Menino Jesus, encaminhamos anexo a seguinte documentação:

- Relatório anual de atividades;
- Atestado de funcionamento atualizado;
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Balancete contábil.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção.

Marli Catarina Schindwein
Presidente da APP CEMJ

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 504/11

Associação de Pais e Portadores de Mielomeningocele

Blumenau, 13 de junho de 2011.

À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
A/C Setor de análise de Prestação de Contas da Utilidade Pública Estadual.

A entidade Associação de Pais e Portadores de Mielomeningocele, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída no estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.704.210/0001-00, com sede na Rua Amadeu da Luz nº 206, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Blumenau, CEP 89010-160, que presta serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, ora representada pelo seu Presidente - **Edna Teixeira de Moraes**, brasileira, portadora do CPF nº 722.139.739-20, vem perante Vossa Excelência, nos termos da Lei Estadual nº 15.125/2010, de 19/01/2010, requerer manutenção do título de **Lei Utilidade Pública Estadual** desta Entidade para o ano de 2010 e 2011, perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Em cumprimento ao Art. 3º da referida lei apresenta:

- 1 - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- 2 - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei;
- 3 - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- 4 - balancete contábil.

Desde já, expressamos votos de elevada estima e agradecimento.

Atenciosamente,

EDNA TEIXEIRA DE MORAIS
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 505/11

Associação de Pais e Amigos das Crianças Portadores de Neoplasia

Blumenau, 13 de junho de 2011.

À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
A/C Setor de análise de Prestação de Contas da Utilidade Pública Estadual.

A entidade Associação de Pais e Amigos das Crianças Portadores de Neoplasia, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída no estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 06.789.418/0001-06, com sede na Rua La Paz nº 38, Bairro Ponta Aguda na cidade de Blumenau, que presta serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, ora representada pelo seu Presidente - **Carla Verwiebe**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, CPF nº 547.741.109-06, portadora da cédula de identidade nº 1.248.539 SSP/SC, residente à Rua Alam Engenheiro Gustav Leyen nº 185, CEP 89015-420, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, vem perante Vossa Excelência, nos termos da Lei Estadual nº 15.125/2010, de 19/01/2010, requerer manutenção do título de **Lei Utilidade Pública Estadual** desta Entidade para o ano de 2010 e 2011, perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Em cumprimento ao Art. 3º da referida lei apresenta:

- 1 - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- 2 - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei;
- 3 - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- 4 - balancete contábil.

Desde já, expressamos votos de elevada estima e agradecimento.

Atenciosamente,

Carla Verwiebe
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 506/11

Associação Desportiva Itajaíense - ADI

Fundada em 25 de setembro de 2001

Filiada à FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL
Declarada de Utilidade Pública ESTADUAL pela Lei nº 14.440 de 28 de maio de 2008 - Estado de Santa Catarina
Declarada de Utilidade Pública MUNICIPAL pela Lei nº 4.073 de 16 de abril de 2004 - Município de Itajaí - SC
Registro no COMDICA de Itajaí - SC sob nº 148
(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Itajaí, 15 de julho de 2011.

Exmo. Sr.

GELSON MERISIO

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Senhor Presidente,

Associação Desportiva Itajaiense - ADI, vem através do presente documento encaminhar em anexo o Relatório Circunstanciado referente às atividades realizadas no ano de 2010, em cumprimento a legislação para manutenção da Utilidade Pública Estadual.

Sem mais para o momento agradeço.

Claudia Monteiro do Nascimento

Presidente Associação Desportiva Itajaiense

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 507/11

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA NA ESCOLA

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Capoeira na Escola, referente ao exercício de 2010.

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 508/11

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES E INTERESSADOS EM IMÓVEIS NOS MUNICÍPIOS DE ARAQUARI E DA REGIÃO NORTE/NORDESTE DE SANTA CATARINA, PRETENDIDOS PARA ASSENTAMENTO INDÍGENA

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da Região Norte/Nordeste de Santa Catarina, pretendidos para Assentamento Indígena, referente ao exercício de 2010.

Jaime Franzner Junior

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 509/11

Associação de Serviços Sociais Voluntários Campo Belo do Sul

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários Campo Belo do Sul, referente ao exercício de 2010.

Jaime Franzner Junior

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 510/11

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE SERVIÇO COMUNITÁRIO
IÇARA - SANTA CATARINA**

ABCÍ OF. Nº 001/2011

IÇARA, 13 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERISIO

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fins de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros comunitários de Içara, CNPJ 04.963.704/0001-10, com endereço para correspondência na Rodovia SC 444 km 06 nº 5160 centro Içara.

Pede Deferimento

FERNANDO ADAMANTE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE IÇARA

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

Ofício GAL Nº 186/2011

Florianópolis, em 22 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO GELSON MERISIO

Presidente da ALESC

Florianópolis-SC

Assunto: Frente Parlamentar Catarinense de Solidariedade a Cuba

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de formalizar, junto à Mesa Diretora da ALESC, a constituição da FPCSC - Frente

Parlamentar Catarinense de Solidariedade a Cuba, nos termos do "Manifesto" (em anexo), integrada pelos deputados estaduais a seguir relacionados: Deputado Altair Guidi, Deputado Amauri Soares, Deputada Ana Paula Lima, Deputada Angela Albino, Deputado Darei de Matos, Deputada Dirce Heiderscheidt, Deputado Dirceu Dresch, Deputado Edison Andrino, Deputado Jailson Lima, Deputado Jorge Teixeira, Deputado Moacir Sopelsa, Deputada Luciane Carminatti, Deputado Neudi Saretta, Deputado Pedro Baldissera, Deputado Volnei Morastoni.

Certo da adoção das providências institucionais e regimentais cabíveis, reitero meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Deputado Sargento Amauri Soares

Presidente da FPCSC

Lido no Expediente

Sessão de 04/08/11

Solidariedade a Cuba

Frente Parlamentar Catarinense

MANIFESTO

Cerca de cem anos de lutas foram necessários para que o povo cubano conquistasse a sua independência em relação às metrópoles de plantão. O último grande movimento, que culminou com o fim da dominação colonial e imperialista, deu-se no início da segunda metade do século XX e ficou conhecido como Revolução Cubana.

De 1959 até nossos dias, pela defesa de princípios universais como a soberania nacional, o direito de autodeterminação dos povos, a não-intervenção em nações livres, a igualdade nas relações entre nações, a defesa da paz e a solução pacífica de conflitos, Cuba tornou-se um país respeitado no cenário internacional. Poucos países do mundo atuam no marco do direito internacional como Cuba o faz.

Em meio século de existência como nação livre e solidária, Cuba contribuiu para equação de grandes e graves problemas da humanidade. Na economia foi capaz de mostrar que é possível assegurar a satisfação das necessidades básicas de um povo, apesar da escassez de recursos naturais em seu território, desde água até aqueles indispensáveis à geração de energia. A universalização do acesso a serviços públicos de qualidade, nas áreas de educação e saúde, é exemplo a ser seguido por outros povos. No campo científico e tecnológico as contribuições dessa nação caribenha são inegavelmente maiores: Cuba não dissemina armas biológicas mundo afora, mas distribui as melhores vacinas que se conhece contra a poliomielite e a hepatite; Cuba não manda soldados e mercenários invadir países e subjugar povos, contudo, "exporta" professor para combater a ignorância e médicos para salvar vidas.

Por tudo, que Cuba representa... Por tudo que Cuba fez e faz por si e pela humanidade, a insistência de alguns setores da comunidade internacional em atentar contra a sua soberania torna-se inaceitável. O maior e mais contundente exemplo é o bloqueio econômico que se impõe à ilha a partir de uma medida unilateral, por parte dos Estados Unidos, em desacordo com o direito internacional e as deliberações das Nações Unidas. O fato dos Estados Unidos se valerem de seu poder militar para negar a Cuba o direito de decidir seu destino, de viver e de se organizar como melhor lhe aprouver, causou e causa danos irreparáveis ao povo cubano que ensinou ao mundo que é possível constituir uma sociedade livre, fraterna, e solidária.

Diante disso, parlamentares catarinenses que integram o Congresso Nacional, a Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, nos termos deste Manifesto, decidiram-se por constituir uma Frente Parlamentar Catarinense de Solidariedade a Cuba com os seguintes objetivos básicos: fortalecer as relações políticas entre catarinenses e cubanos; empreender ações de solidariedade; promover a cooperação econômica; e, fomentar o intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Florianópolis (SC), em 25 de maio de 2010.

Deputado Altair Guidi

Deputado Amauri Soares

Deputada Ana Paula Lima

Deputada Angela Albino

Deputado Darei de Matos

Deputada Dirce Heiderscheidt

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Edison Andrino

Deputado Jailson Lima

Deputado Jorge Teixeira

Deputado Moacir Sopelsa

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Neudi Saretta

Deputado Pedro Baldissera

Deputado Volnei Morastoni

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2509, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CESAR RIGO PICHETTI**, matrícula nº 1107, no Gabinete do Deputado Maurício Eskudlark.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2510, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JENIFER MAIRA LAUBE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2511, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RICARDO PAULINO MARTINS PORTELINHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2512, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **SAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1138, na DA - Coordenadoria de Transportes.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2513, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula nº 5280, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia de Seção - Redação, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RUBENS VARGAS CHAVES, que se encontra em fruição de licença-prêmio, por sessenta dias, a contar de 01 de agosto de 2011 (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2514, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora **DIRLEI TERESINHA MAGNANI CAMPOS**, matrícula nº 2919, fazendo constar como sendo **DIRLEI TERESINHA MAGNANI**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Ofício de Registro Civil de Concórdia.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2515, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANTONIO QUIRINO GOULART, matrícula nº 5719, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1ª Secretária).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2516, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **SILVIO COSTA SILVY**, matrícula nº 6273, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de agosto de 2011 (Gab Dep Joares Ponticelli).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2517, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VILSON ELIAS VIEIRA**, matrícula nº 1111, na DL/CC - Comissão de Finanças e Tributação.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2518, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005,*

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo Quinquênio		Processo nº
1166	José Filomeno Neto	13/07/06	12/07/11	1151/2011
0421	Marly Jacques	20/07/06	19/07/11	1149/2011
2191	Maria Aparecida Rosa Eckert	11/06/06	20/07/11	1148/2011

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2519, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

NOME SERVIDOR	MATR.	PERCENTUAL	VIGÊNCIA		PROCESSO Nº
			Concedido	Total	
Ivanildo Antonio Souza	de 5724	3%	3%	11/07/11	1069/2011
Adriana Helena Souza Gezak	de 4992	3%	33%	16/07/11	1153/2011
Claudioмиro dos Santos	3436	3%	3%	20/07/11	1154/2011

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2520, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Jean Kuhlmann, **UBIRAJARA MARTINS FLÔRES**, servidor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, sob a égide do Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Institucional celebrado entre a FURB e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2521, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LAURA BRASCA**, matrícula nº 1141, na CGP - Escola do Legislativo.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2522, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6341	Viviane Camargos de Sousa	07	29/07/11	1203/2011
0599	Maria Salete de Bem Urban	15	01/08/11	1202/2011

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2523, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
0620	Sérgio Rogério Furtado Arruda	30	14/07/11	1204/2011
1892	Monica Machado Meyer	08	26/07/11	1205/2011
3145	Laedio Silva	90	31/07/11	1207/2011

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2524, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1206/11,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **JAYR DE OLIVEIRA MATTOS FILHO**, matrícula nº 1373, por 20 (vinte) dias, a contar de 27 de julho de 2011.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2525, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1208/11,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELIANA BARCELOS**, matrícula nº 4346, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2526, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1209/11,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **PEDRO IDERALDO SAMPAIO**, matrícula nº 0980, por 15 (quinze) dias, a contar de 01 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2527, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANDRÉ RUAS DE AGUIAR**, matrícula nº 6740, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de agosto de 2011 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2528, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LOURDES TERESINHA SILVY CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Joares Ponticelli).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2529, de 04 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELIZANGELA DA CRUZ GERATI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 306/11

Dispõe sobre a proibição de cobrança por emissão de carne ou boleto bancário, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibida a cobrança, a qualquer título, por emissão de carne, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Estão sujeitos à proibição descrita no caput as imobiliárias, academias, demais estabelecimentos comerciais, concessionárias e permissionárias de serviço público, clubes, condomínios e instituições de ensino.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito pela autoridade competente;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo; e

III - suspensão do alvará de funcionamento a partir da terceira reincidência, até a devida regularização.

§ 1º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no parágrafo único do art. 1º terão o prazo de noventa dias, a contar da sua regulamentação, para se adaptarem às disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Joares Ponticelli

Deputado Reno Caramori

Deputado José Milton Sheffer

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa que pretende a efetivação dos direitos dos consumidores, na busca pelo respeito à sua dignidade, saúde e segurança, proteção de seus interesses econômicos, transparência e harmonia nas relações de consumo.

No uso das prerrogativas inerentes à competência concorrente para legislar sobre consumo, nos termos do inciso V do art. 24 da Constituição de 1988, o Poder Legislativo Estadual, preocupado com a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, pretender efetivamente proteger o consumidor, impedindo as inúmeras cobranças indevidas a que comumente está sujeito.

A matéria é relevante, pois traduz o interesse coletivo e social insculpido na proteção e a defesa do consumidor, a qual conta com amplo respaldo na Constituição Federal, tendo sido, inclusive, elevada à categoria de princípio geral da atividade econômica (art. 170, inciso V) e garantia individual (art. 5º, inciso XXXII).

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 307/11

Declara de utilidade pública o Instituto Atletas da Natureza.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Atletas da Natureza, com sede no município de Palhoça/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o **Instituto Atletas da Natureza** atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos e econômicos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 308/11

“Declara de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Moradores da Rua Antonio Pizzolo” do município de Timbe do Sul.”

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores da Rua Antonio Pizzolo, no município de Timbe do Sul em Santa Catarina, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.924.155/0001-63, com sede à Rua Antonio Pizzolo - Centro - Timbé do Sul (SC).

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho de cada ano, para devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão de reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado nos termos do inciso III do art. 2º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

Justificativa

O presente projeto de lei que propõe declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Rua Antonio Pizzolo, tem como objetivo maior a promoção de bem estar social da comunidade.

Esta Associação está voltada também para importantes ações, tais como representar a comunidade perante órgãos públicos e privados buscando junto aos membros as respostas para as demandas e carências em seu meio, além de pleitear para a comunidade em geral todos os benefícios, elementos e obras de infra-estrutura que a comunidade tem direito e necessidades em adquirir. Terá também por finalidade, integrar e dinamizar as ações desta comunidade que promovam a paz, e acima de tudo a cidadania dos direitos humanos.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 309/11

Institui a Campanha de Conscientização à não Utilização de Copos Plásticos na Administração Estadual e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização à não Utilização de Copos Plásticos na Administração Estadual, visando orientar, divulgar e monitorar os impactos ambientais decorrentes da utilização desses recipientes.

§ 1º Os órgãos públicos incentivarão a substituição dos recipientes plásticos e o uso permanente de copos confeccionados por materiais que não causem dano à saúde e ao meio ambiente.

§ 2º Considera-se, para os efeitos desta Lei, também as xícaras plásticas utilizadas pela Administração Pública, além de outros produtos que sejam identificados como suscetíveis de substituição.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei deverá observar as fases de:

I - identificação dos resíduos;

II - motivação;

III - divulgação; e

IV - implantação.

Art. 3º Para os efeitos de execução da presente Lei poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas ou privadas, o que dependerá de existência de projetos neste sentido, aprovados pela Secretaria de Estado identificada pela regulamentação, que identifique,

entre outros aspectos vinculados ao seu objeto, a garantia de processo de transição para eliminação integral dos copos e de outros produtos descartáveis.

Art. 4º A transição para eliminação na Administração Pública deverá ocorrer no prazo de até dois anos a contar da publicação da presente Lei.

Art. 5º A motivação a que se refere o inciso II do art. 2º deverá observar, principalmente, as dimensões emocionais e sensoriais dos servidores, e a divulgação propiciará a implantação de meios informativos e ações educativas vinculadas ao impacto ambiental provocado pelo descarte deste material.

Parágrafo único. A implantação deverá prever os critérios de promoção da redução paulatina da disponibilidade de copos e xícaras descartáveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias contados da data da sua publicação, prescrevendo, entre outros aspectos, critérios a serem observados nas fases de identificação, motivação, divulgação e implantação, em atenção ao disposto no art. 2º, e os órgãos públicos excetuados da obrigatoriedade disposta nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à consideração dos Pares deste Parlamento tem a intenção de instituir a Campanha de Conscientização à não Utilização de Copos Plásticos na Administração Estadual e dá outras providências.

Com efeito, muitas são as ações que vêm sendo adotadas pelos Poderes Públicos visando à proteção do meio ambiente, especialmente por se tratar de objeto que está envolto como uma das maiores preocupações da sociedade. O meio ambiente, destarte, é necessidade vital, ensejando cada vez mais a criação de mecanismos de construção de um futuro social, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população.

A iniciativa visa, pois, a criação de mais uma sistemática para evitar a degradação do meio ambiente, que vem ocorrendo face aos processos de atividades da vida cotidiana.

É mister a disposição à sociedade de variados mecanismos que possibilitem a conscientização sobre os prejuízos irreparáveis ao meio ambiente, contribuindo para o futuro do planeta.

Portanto, as novas gerações precisam ser mais respeitadas. Com isso, a finalidade é a tentativa de se eliminar da natureza uma grande quantidade de produtos gerados pela Administração Pública que possa comprometer os dias vindouros.

Contudo, prescrevemos a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo, com o fito de observar os aspectos que são de iniciativa privativa do Governador do Estado, além de possibilitar a inclusão de outros produtos que são utilizados pelo Poder Público e que igualmente agredem o meio ambiente.

Assim, solicito aos Pares desta Casa a aprovação da iniciativa que ora apresento.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 310/11

Dispõe sobre o ressarcimento ao Estado das despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência.

Art. 1º Fica obrigatório o ressarcimento ao Estado de Santa Catarina das despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

§1º O ressarcimento será efetuado por meio da fatura de serviços telefônicos da linha que gerou a chamada.

§2º Entende-se por acionamento indevido aquele originado de má-fé ou que não tenha como objetivo o atendimento a emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, salvo nos casos de erro justificado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 04/08/11

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que dispõe sobre a obrigatoriedade de ressarcimento ao Estado, via cobrança na fatura de serviços telefônicos, por

despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

Segundo dados oficiais, uma grande porcentagem das ligações para os serviços de emergências são trotes.

Esta é uma nova medida para barrar esses constantes trotes, e prevê ressarcimento aos cofres públicos às pessoas identificadas fazendo uso indevido dessa ferramenta tão importante para nossa sociedade.

Projetos de lei com essa medida já foram apresentados e aprovados em alguns estados brasileiros, trazendo resultados positivos, uma vez que o responsável por linhas telefônicas tem orientado seus filhos visando a coibir essa prática indevida, uma vez que em grande maioria são jovens adolescentes que praticam tais trotes.

Sendo uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade catarinense, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Parlamentares que integram este Poder para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 311/11

Dispõe sobre a criação do Programa: "Cirurgias Eletivas e Exames Complementares - a Saúde em Primeiro Lugar", no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado de Santa Catarina o Programa: "Cirurgias Eletivas e Exames Complementares - a Saúde em Primeiro Lugar".

Art. 2º - O Programa consiste na realização gratuita de cirurgias eletivas, nas especialidades de oftalmologia (cirurgia de catarata), otorrinolaringologia (amígdalas e adenóide), cirurgia geral (vesícula, hérnia e varizes) e de ortopedia (cirurgias de joelho, membros superior e inferior e retirada de materiais de síntese), bem como de exames complementares, às pessoas inscritas em lista de espera.

Parágrafo único - Para a realização dos procedimentos de que trata o presente artigo deverá ser assegurada prioridade para os casos mais graves.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Estado da Saúde em conjunto com as prefeituras, a implantação desse Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para execução do Programa previsto nessa lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 04/08/11

JUSTIFICATIVA

Cabe inicialmente colocar que, a presente proposição não fere competência constitucional, eis que a Carta Magna, por seu art. 24, especificamente no inciso XII, é clara ao permitir que Estados legislem sobre assuntos relacionados à saúde, senão vejamos: "Art. 24. Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XII- previdência social, proteção e defesa da saúde" (sem grifo no original). Portanto, cabe, também, à Assembleia Legislativa a possibilidade de legislar sobre a presente matéria.

Em que pese a recente iniciativa do Governo do Estado e da Secretaria de Saúde com a criação do Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas, pelo qual serão realizados mutirões de atendimento nos municípios catarinenses, tal procedimento, por já prever um número fixo de cirurgias, tem prazo determinado. Em outras palavras, não evitará perpetuação de tais problemas.

Destarte, além da iniciativa acima referida, é necessária a criação de um mecanismo que impeça futuros congestionamentos dessa natureza, a exemplo da presente proposição.

No mérito, essa proposição tem por fundamento reduzir o sofrimento futuro dos catarinenses, impedindo o retorno das grandes filas de espera por procedimentos e exames médicos.

Trata-se de uma medida indispensável, de um necessário choque de gestão que deve ser adotado pelo Poder Executivo, frente à atual situação da saúde pública.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/11**

Altera o Parágrafo único do art. 11-A da Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 11-A da Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana de Chapecó será integrada pelos Municípios de Caxambu do Sul, Cunhataí, Faxinal dos Guedes, Itá, Marema, Palmitos, Quilombo, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Xavantina, Cunha Porã e Maravilha.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual **Mauro de Nadal**

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por escopo ampliar a área de expansão metropolitana da região de Chapecó para as cidades de Cunha Porã e Maravilha.

Justifica-se tal ampliação nas distâncias das cidades incorporadas na Região de Expansão Metropolitana da cidade pólo de Chapecó que é de aproximadamente 80 km, bem como das convergências econômicas, sociais e culturais.

Assim, há motivação para alteração proposta.

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0032.4/2011**

Altera a Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, a Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Complementar n. 297, de 26 de agosto de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O servidor efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado ocupante do cargo de Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo será reequadrado no nível subsequente em que se encontra na Tabela Referencial de Vencimentos do Anexo III da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, mantida a mesma referência.

§ 1º O reequadramento aplica-se aos servidores inativos com direito a paridade remuneratória com os servidores ativos pertencentes ao mesmo cargo, assegurada pela Constituição Federal.

§ 2º Para os servidores ativos reequadrados na forma do caput aplica-se o disposto no art. 6º da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º O valor do auxílio previsto no art. 13 da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, corresponderá ao valor do nível e referência 2-I da Tabela Referencial de Vencimentos do Anexo III da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 3º O § 2º do art. 45 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O valor da gratificação de que trata este artigo será incorporado aos proventos de aposentadoria, desde que o benefício tenha sido percebido ininterruptamente durante os três anos que antecederam o pedido de passagem para a inatividade, sob título de vantagem pessoal nominalmente identificável, reajustável na mesma data e proporção da revisão geral do vencimento dos servidores do Tribunal de Contas”.

Art. 4º O Tribunal de Contas poderá conceder subsídio para plano de assistência à saúde aos seus membros e integrantes do seu corpo funcional, ativos e inativos, na forma de regulamento aprovado pelo Tribunal Pleno.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, previsto no art. 32 da Lei Complementar n. 297, de 26 de agosto de 2005, corresponderá, a partir de junho de 2011, ao valor do nível “2”, referência “I” da Tabela Referencial de Vencimentos constante do Anexo II da Lei Complementar n. 497, de 26 de janeiro de 2010.

Parágrafo único - O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas poderá conceder subsídio para plano de assistência à saúde aos integrantes do seu corpo funcional, ativos e inativos, na forma a ser regulamentada pelo Procurador-geral.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Art. 7º As disposições dos arts. 1º ao 3º produzem efeitos a partir de 1º de junho de 2011, vedada atribuição de efeitos financeiros retroativos à data estabelecida neste artigo, sob qualquer título.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2011**

Altera o art. 1º da Resolução nº 008, de 30 de setembro 2009, que redefine o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 1º O art.1º da Resolução nº 008, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo, fixado no art. 1º, *caput*, da Lei nº 13.669, de 28 de dezembro de 2005, fica redefinido para R\$ 361,26 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 002, de 24 de fevereiro de 2011.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa, observados o relatório de gestão fiscal, o limite prudencial e as vedações do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 003, de 06 de abril de 2011.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Antônio Aguiar - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/11

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Assembleia Legislativa submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, com a finalidade de recompor o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo, excetuados os cargos previstos no art. 5º da Resolução nº 002, de 24 de fevereiro de 2011, em atendimento a parte da reivindicação do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa, suscitada no ofício nº 032, de 14 de julho de 2011, da Diretoria daquela entidade (cópia em anexo).

Para elaboração do presente Projeto de Resolução foram observados:

1. o vigente valor do referencial de vencimento fixado em R\$ 350,23 (trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), pela Resolução nº 003, de 06 de abril de 2011 (cópia em anexo);

2. recomposição da perda inflacionária do valor referencial de vencimento referente aos meses de janeiro a junho de 2011, em índice de 3,15% (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (doc. anexo); e

3. a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial e o relatório de gestão fiscal da Assembleia Legislativa.

A proposição está instruída com documentos oriundos da Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal e da Procuradoria de Finanças desta Casa, nos quais são informados, respectivamente, (a) a repercussão financeira decorrente da medida em tela e (b) “que o aumento de despesa proporcionado tem adequação financeira e orçamentária com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO” e que “os gastos com pessoal da ALESC se manterão dentro dos ditames da Lei Fiscal”.

*** X X X ***